

LOG COMMERCIAL PROPERTIES E PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF Nº 09.041.168/0001-10
NIRE 31.300.027.261

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 26 DE JULHO DE 2012

A Assembleia Geral Extraordinária da **LOG COMMERCIAL PROPERTIES E PARTICIPAÇÕES S.A.**, instalada com presença de todos os seus acionistas representando a totalidade do capital social, independentemente de convocação, presidida pelo **Sr. Rubens Menin Teixeira de Souza** e secretariada pelo **Sr. Marcos Alberto Cabaleiro Fernandez**, realizou-se às 11:00 horas do dia 26 de julho de 2012, na sede social da companhia, na Avenida Raja Gabaglia, 2.720, sala 101, bairro Estoril, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30494-170. Na conformidade da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade de votos, a saber: **(a) aprovar** o aumento do capital social da Companhia, atualmente de R\$134.250.021,00 (cento e trinta e quatro milhões, duzentos e cinquenta mil e vinte e um reais) para R\$ R\$134.361.675,00 (cento e trinta e quatro milhões, trezentos e sessenta e um mil, seiscentos e setenta e cinco reais), um aumento, portanto, de R\$111.654,00 (cento e onze mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais) mediante a emissão de 111.654 (cento e onze mil, seiscentos e cinquenta e quatro) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais, sem valor nominal, neste ato totalmente subscritas, nas seguintes condições: **(1)** as 111.654 (cento e onze mil, seiscentos e cinquenta e quatro) novas ações ordinárias serão colocadas pelo preço de emissão por ação de R\$ 5,59 (cinco reais e cinquenta e nove centavos), totalizando R\$624.145,86 (seiscentos e vinte e quatro mil, cento e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos); **(2)** do preço de emissão por ação, R\$ 1,00 (um real) será destinado ao aumento do capital social e R\$ 4,59 (quatro reais e cinquenta e nove centavos) serão destinados à reserva de capital, conforme previsto na alínea "a", do parágrafo 1º, do artigo 182, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, para futura destinação, totalizando R\$ 111.654,00 (cento e onze mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais) para o aumento de capital e R\$ 512.491,86 (quinhentos e doze mil, quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos) para a reserva de capital; **(3)** as novas ações serão integralizadas em moeda corrente nacional; **(4)** com a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social, foi dispensado o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício do direito de preferência previsto em lei, e passou-se imediatamente à subscrição, tendo os atuais acionistas exercido os respectivos direitos de preferência nas respectivas proporções; **(b) aprovar** expressamente o Boletim de Subscrição, que é o **DOCUMENTO I** da presente ata, autenticado pela Mesa e que será arquivado na sede da Companhia, constatou-se que todas as novas ações foram totalmente subscritas e integralizadas, nas condições e proporções ali descritas; **(c) declarar** formalmente concretizado o aumento de capital mediante a emissão das referidas novas ações ordinárias; **(d) alterar** a redação do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, em decorrência da deliberação do item "b" acima, passando o referido artigo a vigorar com a seguinte redação: "O *capital social* é de R\$134.361.675,00 (cento e trinta e quatro milhões, trezentos e sessenta e um mil, seiscentos e setenta e cinco reais), *dividido em 134.361.675 (cento e trinta e*

*quatro milhões, trezentos e sessenta e um mil, seiscentos e setenta e cinco) ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal.”; (e) retificar a redação do item “n” do artigo 22º do Estatuto Social da Companhia, equivocadamente dada pela Assembleia Geral Extraordinária de 05 de janeiro de 2012, registrada na JUCEMG sob o nº 4766543 em 06/02/2012, sendo correta a seguinte redação: “(n) prática de quaisquer outros atos e assinatura de quaisquer documentos que obriguem a Companhia e/ou que exonerem terceiros de suas responsabilidades com a Companhia, envolvendo valores que excedam, em uma ou mais operações, em qualquer período de 12 (doze) meses, a quantia de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), exceto com relação à aquisição de terrenos pela Companhia, o que está sujeito aos limites previstos no Artigo 23, item (f), abaixo;”; (f) aprovar, ainda, a consolidação do Estatuto Social da Companhia, adaptando-o às modificações retro mencionadas, que passa a compor o texto consolidado que integra esta Ata como **DOCUMENTO II**. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes, que a subscrevem. _____, Presidente da Mesa; _____, Secretário da Mesa.*

MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

Rubens Menin Teixeira de Souza

CONEDI PARTICIPAÇÕES LTDA.

Rubens Menin Teixeira de Souza

RUBENS MENIN TEIXEIRA DE SOUZA

MARCOS ALBERTO CABALEIRO FERNANDEZ

LEONARDO GUIMARÃES CORREA

HOMERO AGUIAR PAIVA

HUDSON GONÇALVES ANDRADE

MARCELO MARTINS PATRUS

STARWOOD BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

Marcelo Vieira Francisco e Márcio P. Ferreira.